ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

— de SÃO LOURENÇO D'OESTE —

LEI Nº 64/71

REVOGA O ARTIGO 6º DA LEI Nº 56/71 de 19 DE MRÇO DE 1.971

JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 56/71 de 19 de março de 1.971, que fixa e concede a gratificação ao Escrivão Eleitoral desta Comarca.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, 27 de maio de 1.971

JOSÉ EBLING - Prefeito Municipal

Dr Adyr P. Fontana Maccagnan
Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário